

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 004/2019 - HMAA/IAGS

1º Aditivo que entre si celebram de um lado o Instituto Alcance gestão em saúde e de outro lado **MJS GONÇALVES CONTABILIDADE EMPRESARIAL**, para a renovação do prazo de vigência na prestação de serviços profissionais de gestão contábil, fiscal e departamento pessoal ao HMAA - Hospital Municipal Adailton do Amaral na forma que segue:

CONTRATANTE: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE (IAGS), organização social sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 27.949.878/0002-05, com endereço na cidade de São Miguel do Araguaia (GO), Av. Pernambuco, nº 219, Qd. 19, Sala da Diretoria, Setor Eliziario, CEP 76.590-000, neste ato representado pelo seu presidente, WESLEY DE A. SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, fisioterapeuta, RG 758.681 SSP/TO, CREFITO-12/164802F, CPF/MF 004.695.401-50, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: **MJS GONÇALVES CONTABILIDADE EMPRESARIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.294.819/0001-98, com endereço à Rua B-4, Qd. 18, Lt. 7, Cs 2, Setor Bueno, Goiânia (GO), neste ato representada por Marlene José Silva Gonçalves, CPF nº 297.956.301-30 e RG 1.511.092 SSP/GO, inscrita no CRC-GO, sob o nº 7.709, residente e domiciliada em Goiânia - GO., pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no CÓDIGO INSTITUCIONAL DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DO INSTITUTO ALCANCE, por ocasião do Contrato de Gestão CG nº 159/2018, firmado entre o INSTITUTO ALCANCE e o município de São Miguel do Araguaia(GO).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a renovação do prazo de vigência do contrato firmado com a CONTRATADA, para a prestação de serviços profissionais de gestão contábil, fiscal e departamento pessoal, referente ao Contrato de Gestão nº CG nº 159/2018 firmado entre o CONTRATANTE e o Município de São Miguel do Araguaia - GO, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O contrato ora aditivado, terá prazo de 12 (doze) meses, tendo início na data 01 de janeiro de 2020, encerrando-se ao fim do décimo segundo mês posterior a esta, ou seja, no dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

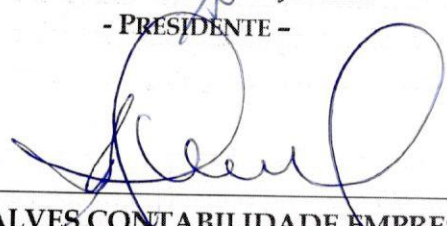
3.1. As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do CONTRATO nº 004/2019 que não foram aditivadas, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Miguel do Araguaia-GO, 01 de janeiro de 2020.



INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE
WESLEY DE A. SILVA JÚNIOR
- PRESIDENTE -



MJS GONÇALVES CONTABILIDADE EMPRESARIAL
Marlene José Silva Gonçalves
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura: